



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 060 DE 16 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a alimentação do SCNES/SIAB/SIA-SUS pelo Município de Nova Olinda do Norte diretamente ao DATASUS/RJ.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 189 Reunião (142 Ordinária), realizada no dia 16.06.2008, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria SAS/MS Nº 311 de 14 de maio de 2007, sobre a atualização sistemática dos Bancos de Dados Nacionais do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar SAI/SIH e Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB;

CONSIDERANDO que de acordo com a legislação vigente essa responsabilidade compete aos municípios, cabendo ao Estado somente se o município declarar a impossibilidade do envio desses dados ao DATASUS/RJ, de acordo com a Portaria Conjunta SAS/SE/MS Nº 049 de 04.07.06;

CONSIDERANDO que o dispõe a Resolução CIB nº 034 de 27 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **José Rodrigues** a respeito da solicitação do município de Nova Olinda do Norte, através do processo nº 11247/2008, de 06.06.2008, onde destacou que nos termos da legislação vigente, a alimentação dos dados não está restrita ao SCNES, devendo o município assumir também a alimentação via Transmissor Simultâneo, para o DATASUS/RJ, o Sistema de Informação da Atenção Básica –SIAB e o Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

RESOLVE

CONSENSUAR que o município de Nova Olinda do Norte -AM assuma a alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS via Transmissor Simultâneo para o DATASUS/RJ, ressalvando que para formalizar essa decisão, o município assine um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 16 de junho de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 060 datada de 16 de junho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.